



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA ADITIVA Nº 10 2º Turno (Do Sr. Deputado RAFAEL PRUDENTE)

Ao PL Nº 686 de 2015, Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ _____, 00.

CANCELAMENTO

VALOR: R\$ 200.000,00

UO	ESF	F	SUBF	PROG	AÇÃO	cód. subt.	SUBTÍTULO	RE G	FTE	NAT	QTDE	VALOR
22201	1	15	812	6208	3902	9501	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES- RECUPERAÇÃO DA PRAÇA E DA QUADRA ESPORTIVA LOCALIZADA NO CONJ. 02 DA QR 631- SAMAMBAIA	12	100	449051		200.000

ACRÉSCIMO

VALOR: R\$ 200.000,00

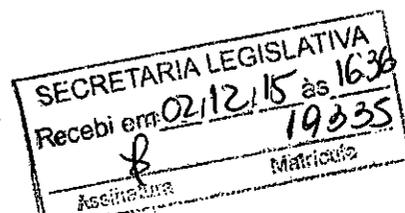
UO	ESF	F	SUBF	PROG	AÇÃO	CÓD. SUBT.	SUBTÍTULO	REG	FTE	NAT	QTDE	VALOR
22.201	1	15	451	6208	1110	9698	(EPP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE VIAS- DISTRITO FEDERAL	99	100	449051		200.000

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar a NOVACAP com recursos para obras de pavimentação no Distrito Federal.

A execução dos recursos orçamentários fica condicionada à regular contratação que respeite as leis que regem os processos licitatórios e aos princípios constitucionais.


Deputado RAFAEL PRUDENTE



SECRETARIA LEGISLATIVA

PL Nº 686 / 15

Folha nº 38